PORTARIA Nº 50, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

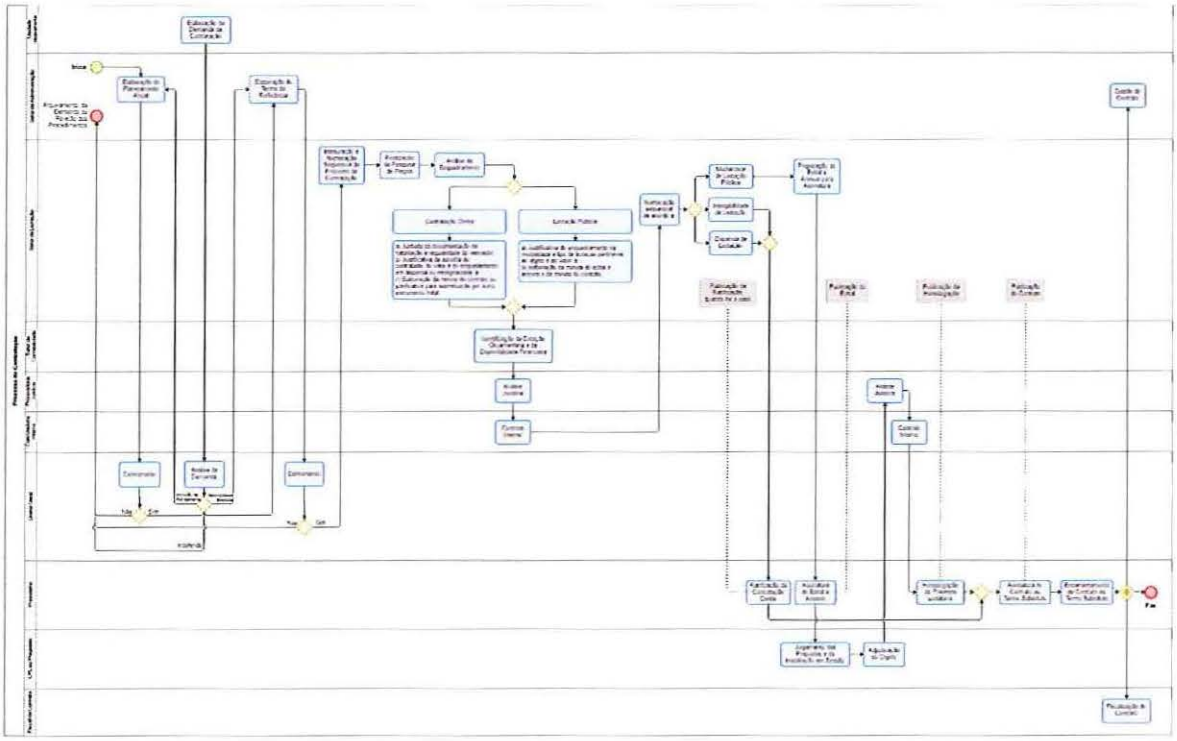
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar dispositivos do Anexo I - Regulamento do Processo de Contratação, constante da Portaria nº 29, de 4 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 18. O Setor de Licitação será responsável por efetuar a pesquisa de preços referente ao termo de referência.
>
> Art. 19. Uma vez realizada a pesquisa de preços, deverão os valores constarem da justificativa elaborada pelo Setor de Licitação, sendo apresentado mapa comparativo dos valores, juntamente com as propostas ou outros instrumentos utilizados para a justificativa de valor, constando, ainda, relato de eventuais ocorrências, dificuldades ou particularidades evidenciadas durante a pesquisa, quando for o caso.
>
> Art. 20. Excepcionalmente o Setor de Administração ou o Setor de Compras poderão realizar a pesquisa de preços."

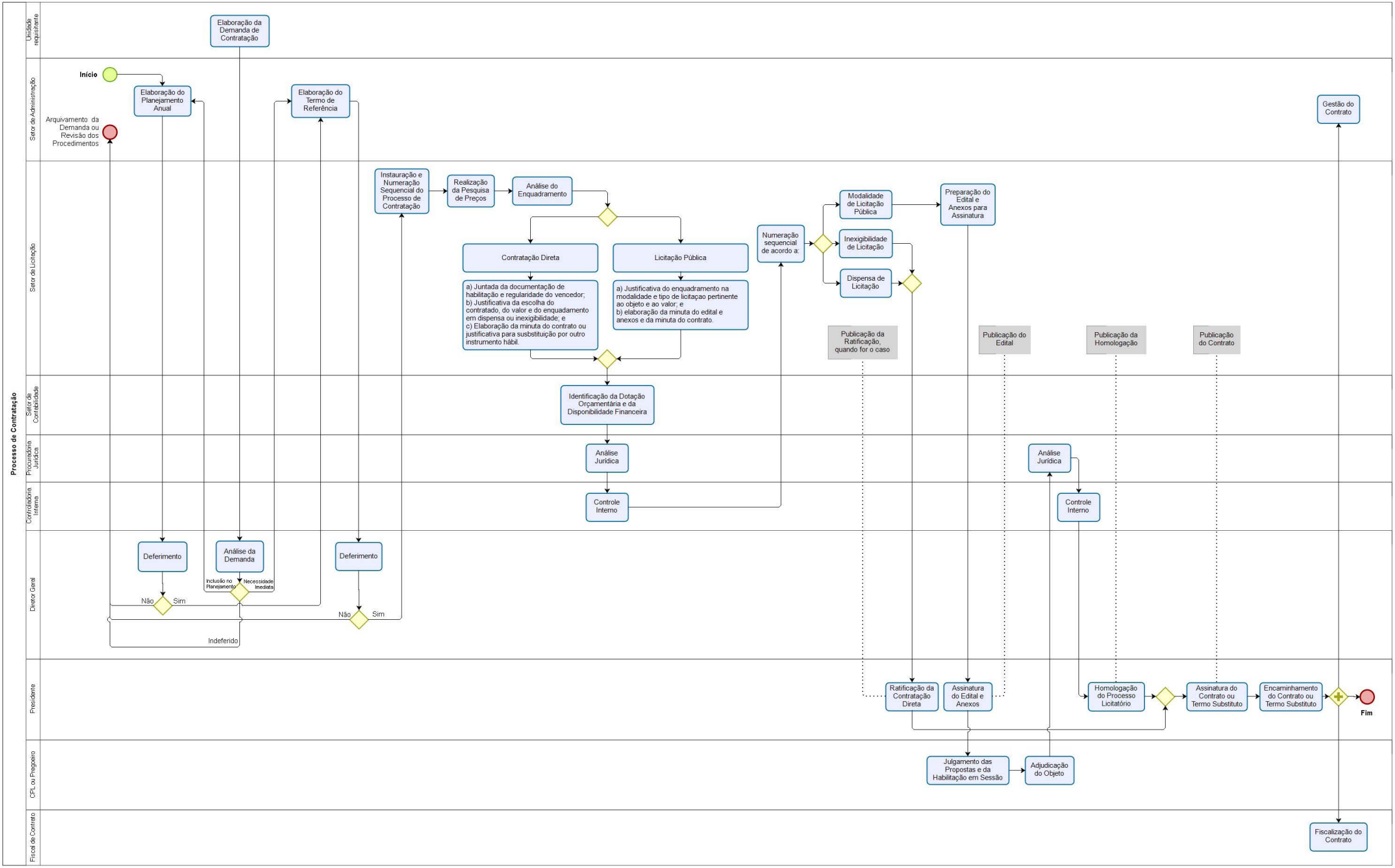
Art. 2º Altera o Anexo II – Fluxo do Processo de Contratação, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente


Processo de Contratação
Unidade requisitante
Setor de Administração
Setor de Licitação
Setor de Contabilidade
Procuradoria Jurídica
Controladoria Interna
Diretor Geral
Presidente
CPL ou Pregoeiro
Fiscal do Contrato
Elaboração da Demanda de Contratação
Início
Elaboração do Planejamento Anual
Arquivamento da Demanda ou Revisão dos Procedimentos
Elaboração do Termo de Referência
Instauração e Numeração Sequencial do Processo de Contratação
Realização da Pesquisa de Preços
Análise do Enquadramento
Contratação Direta
Licitação Pública
a) Juntada da documentação de habilitação e regularidade do vencedor;
b) Justificativa da escolha do contratado, do valor e do enquadamento em dispensa ou inexigibilidade; e
c) Elaboração da minuta do contrato ou justificativa para susbstituição por outro instrumento hábil.
a) Justificativa do enquadramento na modalidade e tipo de licitaçao pertinente ao objeto e ao valor; e
b) elaboração da minuta do edital e anexos e da minuta do contrato.
Numeração sequencial de acordo a:
Modalidade de Licitação Pública
Inexigibilidade de Licitação
Dispensa de Licitação
Preparação do Edital e Anexos para Assinatura
Publicação da Ratificação, quando for o caso
Publicação do Edital
Publicação da Homologação
Publicação do Contrato
Gestão do Contrato
Identificação da Dotação Orçamentária e da Disponibilidade Financeira
Análise Jurídica
Controle Interno
Análise Jurídica
Controle Interno
Deferimento
Análise da Demanda
Inclusão no Planejamento
Necessidade Imediata
Não
Sim
Indeferido
Deferimento
Não
Sim
Ratificação da Contratação Direta
Assinatura do Edital e Anexos
Homologação do Processo Licitatório
Assinatura do Contrato ou Termo Substituto
Encaminhamento do Contrato ou Termo Substituto
Fim
Julgamento das Propostas e da Habilitação em Sessão
Adjudicação do Objeto
Fiscalização do Contrato

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 50, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do art. 31 da Resolução nº1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1ºAlterar dispositivos do Anexo I - Regulamento do Processo de Contratação, constanteda Portaria nº 29, de 4 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. O Setor de Licitação será responsável por efetuar a pesquisa de preços referente ao termo de referência.

Art. 19. Uma vez realizada a pesquisa de preços, deverão os valores constarem da justificativa elaborada pelo Setor de Licitação, sendo apresentado mapa comparativo dos valores, juntamente com as propostas ou outros instrumentos utilizados para a justificativa de valor, constando, ainda, relato de eventuais ocorrências, dificuldades ou particularidades evidenciadas durante a pesquisa, quando for o caso.

Art. 20. Excepcionalmente o Setor de Administração ou o Setor de Compras poderão realizar a pesquisa de preços."

Art. 2ºAltera o Anexo II – Fluxo do Processo de Contratação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(O fluxograma foi publicado no diário impresso, Jornal Diário do Sudoeste, edição do dia 12/11/2020)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:6380610B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2020. Edição 2136
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 50, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

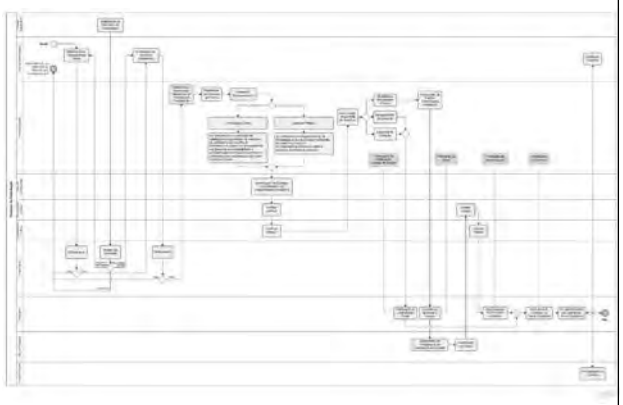
Art. 1º Alterar dispositivos do Anexo I - Regulamento do Processo de Contratação, constante da Portaria nº 29, de 4 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. O Setor de Licitação será responsável por efetuar a pesquisa de preços referente ao termo de referência.

Art. 19. Uma vez realizada a pesquisa de preços, deverão os valores constarem da justificativa elaborada pelo Setor de Licitação, sendo apresentado mapa comparativo dos valores, juntamente com as propostas ou outros instrumentos utilizados para a justificativa de valor, constando, ainda, relato de eventuais ocorrências, dificuldades ou particularidades evidenciadas durante a pesquisa, quando for o caso.

Art. 20. Excepcionalmente o Setor de Administração ou o Setor de Compras poderão realizar a pesquisa de preços."

Art. 2º Altera o Anexo II – Fluxo do Processo de Contratação, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 49, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido nos incisos I, II e III, do art. 9º da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 39, de 11 de setembro de 2020, relativa ao período de 3 de novembro de 2018 a 2 de novembro de 2020;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da Nota Técnica nº 9/2020, de 20 de agosto de 2020, orienta no sentido da validade da progressão salarial em virtude de avaliação funcional,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção diagonal à servidora **Bárbara Santos Klein,** ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matriculada sob o nº 1166-5/1, passando da Classe 10 - Nível 20, para a Classe 10 – Nível 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020 - UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 59/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado a aquisição de móveis sob medida destinado para o CMEI Vovó Helena do município, conforme quantidades, conforme projetos anexos especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 25/11/2020, às 14h00min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 11 de novembro de 2020.

Josiane Folle
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA CONCESSÃO DE BENS Nº 04/2020

O Município de HONÓRIO SERPA – Paraná, torna público, que estará realizando **CONCORRECIA PUBLICA nº 04/2020,** que tem por objeto **CONCESSÃO DE USO A ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE PAPEL E/OU RECICLAVEL DE HONÓRIO SERPA DE CAMINHÃO COLETOR E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DOS CONVENIOS Nº 441/2017 E 91/2020 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO.**

Prazo para entrega dos envelopes com os documentos de habilitação e até o dia 14/12/2020, às 08:45 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-Pr.

Data para abertura dos envelopes: 14/12/2019 as 09:00 horas.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacãopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 13 de novembro de 2020.

Elisangela Macagnan
Presidente da Comissão de Licitações



